

## \*Relatório de Gestão - Relatório de Gestão do IFAM #19831

Relatório de Gestão do IFAM # 18341 (Concluída): 08. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Relatório de Gestão do IFAM # 19830 (Concluída): 08.1 Gestão de pessoas

### 08.11 Estrutura de pessoal da unidade

18/12/2015 17:30 - João Luiz Cavalcante Ferreira

<b>Situação:</b>	Concluída	<b>Início:</b>	08/01/2016
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	26/02/2016
<b>Encaminhado para:</b>	Jose Fernandes Carvalho Cavalcante	<b>% Terminado:</b>	100%
<b>Categoria:</b>	07.Áreas Especiais da Gestão	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Ação:</b>	Relatório de Gestão 2015	<b>Há conteúdo a declarar</b>	Sim
<b>Possui texto de ajuda:</b>	Sim		
<b>Descrição</b>			

#### Histórico

##### #1 - 18/12/2015 17:32 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Título alterado de 0.8.1 Estrutura de pessoal da unidade para 0.8.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

##### #2 - 18/12/2015 17:53 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Título alterado de 0.8.1.1 Estrutura de pessoal da unidade para 0.811 Estrutura de pessoal da unidade

##### #3 - 18/12/2015 17:56 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Título alterado de 0.811 Estrutura de pessoal da unidade para 08.11 Estrutura de pessoal da unidade

##### #4 - 18/12/2015 18:32 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Título alterado de 08.11 Estrutura de pessoal da unidade para 0811 Estrutura de pessoal da unidade

##### #5 - 18/12/2015 18:40 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Título alterado de 0811 Estrutura de pessoal da unidade para 08.11 Estrutura de pessoal da unidade

##### #6 - 22/12/2015 16:49 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Situação alterado de Nova para Cancelada

##### #7 - 22/12/2015 17:43 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Categoria ajustado para 07.Áreas Especiais da Gestão

##### #8 - 24/12/2015 15:16 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Situação alterado de Cancelada para Nova

##### #9 - 26/12/2015 10:06 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Tipo alterado de Relatório para Relatório de Gestão do IFAM

##### #10 - 26/12/2015 14:04 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Possui texto de ajuda ajustado para Não

##### #11 - 06/01/2016 17:31 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Há conteúdo a declarar ajustado para Sim

##### #12 - 08/01/2016 11:06 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Arquivo Estrutura de Pessoal.pdf adicionado

- Possui texto de ajuda alterado de Não para Sim

#13 - 08/01/2016 11:07 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Data prevista ajustado para 26/02/2016

- Início ajustado para 08/01/2016

#14 - 02/03/2016 16:30 - Diretoria de Gestão de Pessoas

Fonte: SIAPE – dezembro de 2015 - Ingressos e Egressos no decorrer do exercício.

## GESTÃO DE PESSOAS – Estrutura de Pessoal da Unidade

O quadro abaixo demonstra a força de trabalho efetiva do IFAM, inclusive os contratos temporários e sem vínculo com a Administração Pública.

O quadro abaixo busca demonstrar a distribuição da força de trabalho entre a área meio e a área fim no IFAM, inclusive os contratos temporários e sem vínculo com a Administração Pública.

Tipologias dos Cargos		
Lotação Efetiva		
Área Meio		
Área Fim		
1. Servidores de Carreira (1.1) 799 914		
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5+1.1.6+1 <del>799</del> ) 914		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão 779 914		
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado 01 00		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório 03		

00		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas 03 00		
1.1.6. Servidores Colaboradores PCCTAE 03 00		
1.1.7. Servidores Cedidos 10 00		
1.1.8. Servidores Aposentados 01		
2. Servidores com Contratos Temporários 00 49		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública 00 00		
4. Total de Servidores (1+2+3) 800 963		

Fonte: SIAPE – dezembro de 2015

O quadro abaixo busca identificar o detalhamento da estrutura de Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Cursos do IFAM.			

Tipologias dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas					
	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício			
Autorizada					
Efetiva					
1. Cargos de Direção					
Não há					
96					
64					
62					
1.1. Cargos Natureza Especial					
Não há					
00					
00					
00					
1.2. Cargos de Direção					
Não há					
96					
64					
62					
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão					
Não há					
94					
64					
62					
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado					
Não há					
01					

00 00					
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas Não há 00 00 00					
1.2.4. Sem Vínculo Não há 01 00 00					
2. Funções Gratificadas e FCC Não há 386 37 32					
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão Não há 384 37 32					
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado Não há 00 00 00					
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas Não há					

02					
00					
00					
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2) Não há					
482					
101					
94					

Fonte: SIAPE – Dezembro de 2015 para CD, FG e FCC - lotação efetiva Ingressos e Egressos no decorrer do exercício Análise CríticaO Instituto Federal do Amazonas/IFAM, para as Unidades que o compõem, à exceção da Reitoria, vinha trabalhando de acordo com a Lei n.º 11.740/08, onde para o universo de 1.200 (um mil e duzentos) alunos a proporção aluno/professor é de 20 (vinte) para 1(um), respetivamente; na proporção aluno/técnico de nível superior à média é de 60 (sessenta) para 1(um) e de 40 (quarenta) para (um) quando se trata de técnico de nível médio. Saliente-se, que de acordo com o Ofício-Circular n.º 105/2015/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC, de 01.12.2015, a proporção professor/aluno passou de 20 (vinte) para 15 (quinze) alunos.Saliente-se também, que o quantitativo de servidores efetivos do IFAM e de outros Instituto Federais criados pela Lei n.º 11.892/2008, foi regulamentado através do Decreto n.º 7.311/2010, que trata sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” do Plano de Carreira e dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação/PCCTAE, bem como pelo Decreto n.º 7.312/2010, que trata sobre o banco de Professor de Ensino da Educação Básica, Técnica e Tecnológica/PEBTT, dos Institutos Federais vinculados ao Ministério da Educação.De acordo com o Termo de Acordo de Metas e Compromissos, firmado entre o Ministério da Educação por Intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e o Instituto Federal do Amazonas a conformidade de servidores a serem liberados se dará pela quantidade de alunos devidamente matriculados nos cursos regulares e dentro dos limites estabelecidos pelo decretos acima citados, os quais já previram a atualização do quadro de servidores mediante publicação de portaria conjunta dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão.Na conformidade dos decretos acima citados, os Institutos Federais não dependem de autorização ministerial para a realização de concurso público. Portanto, detêm autonomia para a reposição da força de trabalho de servidores efetivos

ocasionada por vacâncias, exonerações, aposentadorias, dentre outros. Da mesma forma, as Leis n.º 8.745/1993 e n.º 12.772/2012, previram a reposição da força de trabalho dos servidores docentes que se afastam por motivo de licença para tratar de interesse particular, por motivo de doença e para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição, respectivamente. No entanto, essa prerrogativa não se aplica para os servidores técnicos-administrativos, sendo que este fato pode trazer possíveis prejuízos aos Institutos, no decorrer das ausências desses profissionais. Da análise do quadro estrutura de pessoal da unidade, observa-se que a força de trabalho do Instituto Federal do Amazonas é composta de 1.714 servidores regidos pela Lei n.º 8.112/90, acrescida de 49 servidores regidos pela Lei n.º 8.745/93 (professores substitutos e temporários), o que corresponde ao total-geral de 1.763 servidores. Desse total-geral, 800 servidores efetivos desenvolvem suas atividades na área meio o que corresponde ao percentual de 45,38% (quarenta e cinco vírgula trinta e oito por cento), 914 servidores efetivos desempenham suas atividades na área fim o que corresponde ao percentual 51,84% (cinquenta e um vírgula oitenta e quatro por cento), acrescidos de 49 servidores substitutos/temporários o que corresponde ao percentual de 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento). Com relação aos ocupantes de cargo de direção ou de funções gratificadas e de coordenação de cursos, temos que esse percentual diminui para 27,34 (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento). Em linhas gerais, esses quantitativos não comprometem os objetivos deste Instituto Federal do Amazonas se consideramos que todos os professores ocupantes de cargos de direção têm que ministrar um determinado quantitativo de aulas, bem como ocupantes de função gratificada e coordenadores de curso. Quanto aos impactos referentes as aposentadorias e aos afastamentos de longa duração, temos a salientar que em 2014 realizamos concursos públicos para o provimento de cargos docentes e técnicos administrativos, os quais foram homologados em 2015. Dessa forma, quando um servidor se aposenta ou se afasta, estamos aproveitando os candidatos que foram aprovados e ficaram na lista de espera, desde que os provimentos efetivados não ultrapassem os limites publicados.

#### #15 - 02/03/2016 16:34 - Diretoria de Gestão de Pessoas

Fonte: SIAPE – dezembro de 2015 - Ingressos e Egressos no decorrer do exercício.

## GESTÃO DE PESSOAS – Estrutura de Pessoal da Unidade

O quadro abaixo demonstra a força de trabalho efetiva do IFAM, inclusive os contratos temporários e sem vínculo com a Administração Pública.

O quadro abaixo busca demonstrar a distribuição da força de trabalho entre a área meio e a área fim no IFAM, inclusive os contratos temporários e sem vínculo com a Administração Pública.

Tipologias dos Cargos		
Lotação Efetiva		
Área Meio		
Área Fim		
1. Servidores de Carreira (1.1)		
799		
914		

1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5+1.1.6+1 <del>799</del> ) 914		
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão 779 914		
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado 01 00		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório 03 00		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas 03 00		
1.1.6. Servidores Colaboradores PCCTAE 03 00		
1.1.7. Servidores Cedidos 10 00		
1.1.8. Servidores Aposentados 01		
2. Servidores com Contratos Temporários 00 49		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública 00 00		
4. Total de Servidores (1+2+3) 800 963		

<p>O quadro abaixo busca identificar o detalhamento da estrutura de Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Cursos do IFAM.</p>					
<p>Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas</p> <p>Lotação</p> <p>Ingressos no Exercício</p> <p>Egressos no Exercício</p>					
	<p>Autorizada</p>				
<p>Efetiva</p>					
<p>1. Cargos de Direção</p> <p>Não há</p> <p>96</p> <p>64</p> <p>62</p>					

<p>1.1. Cargos Natureza Especial</p> <p>Não há</p> <p>00</p> <p>00</p> <p>00</p>					
<p>1.2. Cargos de Direção</p> <p>Não há</p> <p>96</p> <p>64</p> <p>62</p>					
<p>1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão</p> <p>Não há</p> <p>94</p> <p>64</p> <p>62</p>					
<p>1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado</p> <p>Não há</p> <p>01</p> <p>00</p> <p>00</p>					

<p>1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e  <del>Estaduais</del></p> <p>00</p> <p>00</p> <p>00</p>					
<p>1.2.4. Sem Vínculo</p> <p>Não há</p> <p>01</p> <p>00</p> <p>00</p>					
<p>2. Funções Gratificadas e FCC</p> <p>Não há</p> <p>386</p> <p>37</p> <p>32</p>					
<p>2.1. Servidores de Carreira Vinculada  ao Órgão</p> <p>Não há</p> <p>384</p> <p>37</p> <p>32</p>					
<p>2.2. Servidores de Carreira em  Exercício Descentralizado</p>					

<p>Não há</p> <p>00</p> <p>00</p> <p>00</p>					
<p>2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas</p> <p>Não há</p> <p>02</p> <p>00</p> <p>00</p>					
<p>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</p> <p>Não há</p> <p>482</p> <p>101</p> <p>94</p>					

Fonte: SIAPE – Dezembro de 2015 para CD, FG e FCC - lotação efetiva Ingressos e Egressos no decorrer do exercício Análise Crítica O Instituto Federal do Amazonas/IFAM, para as Unidades que o compõem, à exceção da Reitoria, vinha trabalhando de acordo com a Lei n.º 11.740/08, onde para o universo de 1.200 (um mil e duzentos) alunos a proporção aluno/professor é de 20 (vinte) para 1 (um), respectivamente; na proporção aluno/técnico de nível superior à média é de 60 (sessenta) para 1 (um) e de 40 (quarenta) para (um) quando se trata de técnico de nível médio. Saliente-se, que de acordo com o Ofício-Circular n.º 105/2015/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC, de 01.12.2015, a proporção professor/aluno passou de 20 (vinte) para 15 (quinze) alunos. Saliente-se também, que o quantitativo de servidores efetivos do IFAM e de outros Institutos Federais criados pela Lei n.º 11.892/2008, foi regulamentado através do Decreto n.º 7.311/2010, que trata sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” do Plano de Carreira e dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação/PCCTAE, bem como pelo Decreto n.º 7.312/2010, que trata sobre o banco de Professor de Ensino da Educação Básica, Técnica e Tecnológica/PEBTT, dos Institutos Federais vinculados ao Ministério da Educação. De acordo com o Termo de Acordo de Metas e Compromissos, firmado entre o Ministério da Educação por Intermediário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e o Instituto Federal do Amazonas a conformidade de servidores a serem liberados se dará pela quantidade de alunos devidamente matriculados nos cursos regulares e dentro dos limites estabelecidos pelo decretos acima citados, os quais já previram a atualização do quadro de servidores mediante publicação de portaria conjunta dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão. Na conformidade dos decretos acima citados, os Institutos Federais não dependem de autorização ministerial para a realização de concurso público. Porquanto, detêm autonomia para a reposição da força de trabalho de servidores efetivos ocasionada por vacâncias, exonerações, aposentadorias, dentre outros. Da mesma forma, as Leis n.º 8.745/1993 e n.º 12.772/2012, previram a reposição da força de trabalho dos servidores docentes que se afastam por motivo de licença para tratar de interesse particular, por motivo de doença e para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição, respectivamente. No entanto, essa prerrogativa não se aplica para os servidores técnicos-administrativos, sendo que este fato pode trazer possíveis prejuízos aos Institutos, no decorrer das ausências desses profissionais. Da análise do quadro estrutura de pessoal da unidade, observa-se que a força de trabalho do Instituto Federal do Amazonas é composta de 1.714 servidores regidos pela Lei n.º 8.112/90, acrescida de 49 servidores regidos pela Lei n.º 8.745/93 (professores substitutos e temporários), o que corresponde ao total-geral de 1.763 servidores. Desse total-geral, 800 servidores efetivos desenvolvem suas atividades na área meio o que corresponde ao percentual de 45,38% (quarenta e cinco vírgula trinta e oito por cento), 914 servidores efetivos desempenham suas atividades na área fim o que corresponde ao percentual 51,84% (cinquenta e um vírgula oitenta e quatro por cento), acrescidos de 49 servidores substitutos/temporários o que corresponde ao percentual de 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento). Com relação aos ocupantes de cargo de direção ou de funções gratificadas e de coordenação de cursos, temos que esse percentual diminui para 27,34 (vinte e sete vírgula trinta e

<p>quatro por cento). Em linhas gerais, esses quantitativos não comprometem os objetivos deste Instituto Federal do Amazonas se consideramos que todos os professores ocupantes de cargos de direção têm que ministrar um determinado quantitativo de aulas, bem como ocupantes de função gratificada e coordenadores de curso. Quanto aos impactos referentes as aposentadorias e aos afastamentos de longa duração, temos a salientar que em 2014 realizamos concursos públicos para o provimento de cargos docentes e técnicos administrativos, os quais foram homologados em 2015. Dessa forma, quando um servidor se aposenta ou se afasta, estamos aproveitando os candidatos que foram aprovados e ficaram na lista de espera, desde que os provimentos efetivados não ultrapassem os limites publicados.</p>						

**#16 - 02/03/2016 16:36 - Diretoria de Gestão de Pessoas**

- Situação alterado de Nova para Concluída
- % Terminado alterado de 0 para 100

**Arquivos**

---

Estrutura de Pessoal.pdf	330,249 KB	08/01/2016	João Luiz Cavalcante Ferreira
--------------------------	------------	------------	-------------------------------